|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SEI nº 00146.000549/2023-44 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR e CAUs/UF |
| ASSUNTO | Aprovação dos eventos: IV Encontro Temático da CEP-CAU/BR e VII Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF, em Vitória/ES de 16 a 19 de outubro de 2023 |

DELIBERAÇÃO N° 028/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os Planos de Ação e de Trabalho da CEP-CAU/BR em 2023, aprovados pelas Deliberações nº050/2022 e nº 001/2023, respectivamente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar os eventos “*IV ENCONTRO DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF*” e “*VII ENCONTRO DE COORDENADORES DAS CEPs UF*”, a serem realizados nos dias 16 a 19 de outubro de 2023, em Vitória/ES, em local a ser definido;
2. Informar que os eventos serão presenciais e terão como temas os Projetos previstos no Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR, focados nos temas *Fiscalização e RRT*, e os convites são direcionados aos presidentes e conselheiros membros das CEPs dos CAU/UF e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;
3. Informar que as despesas com deslocamentos dos conselheiros e da equipe técnica da CEP-CAU/BR e SGM, assim como os gastos com infraestrutura e serviços serão arcados pelos Centro de Custos nº 1.01.03.001 e 1.01.003.005 – Projetos 1 e 4 da CEP-CAU/BR;
4. Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência para conhecimento e as providências relativa aos convites, convocações e contratações;
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar SEI 00146.000549/2023-44 à Presidência e tomar as providencias para realização do evento em outubro | 5 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar a Deliberação e Ofício de Convite aos CAUs UF e Fórum dos Presidentes; e  Depois das providencias realizadas restituir processo com os documentos enviados à SGM, para aviso à CEP | 5 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora  **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  Membro  **RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  Coordenadora-Adjunta  **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**  Membro |

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(híbrida)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord. Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**  **Data:** 04/08/2023  **Matéria em votação:** Aprovação dos eventos: IV Encontro da CEP-CAU/BR e VII Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF em Vitória/ES, de 16 a 19 de outubro de 2023  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (05) **Total** (05)  **Impedimento/suspeição**: (0)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo  **Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia |